



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 48 184 DE 09/01/1984

Dispõe sobre a criação de
Escola que menciona e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 21, inciso VI e da Lei nº 3.154 de 06.01.1972, baseado no parágrafo único do Artº. 1º da Lei nº 3.335, de 14.05.1973, conforme preconiza a Lei nº 5.692, de 11.08.1971

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau com sede na localidade de Rodeio neste Município, denominada de Escola Municipal de 1º Grau "Rodeio

Artº. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo e Esporte a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários ao funcionamento da Escola nos Moldes do Sistema Municipal de Ensino

Artº. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 09 de janeiro de 1984.

Prof. Paulo Celio de Arruda
Secretário de Ed. e Cultura

Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal